**pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br**

**De:** licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 17 de novembro de 2026 13:09
**Para:** pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br
**Assunto:** ENC: Solicitação de esclarecimentos sobre o Termo de Referência

Atenciosamente,

Ana Paula de Oliveira.

Setor de Licitação

Telefone: (17)3275-9500 (Ramal 9566) | licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br | www.monteaprazivel.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 117 | Centro | Monte Aprazível | SP

*O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.*

**De:** Thayna de Souza Reis Perotti <thayna_perotti@sicredi.com.br>
**Enviada em:** terça-feira, 17 de novembro de 2026 11:51
**Para:** licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br
**Cc:** Thiago dos Santos Novelli <thiago_novelli@sicredi.com.br>; Mariana da Graça Palma Santos <mariana_graca@sicredi.com.br>; Leonardo Rodrigues da Cruz Junior <leonardo_junior@sicredi.com.br>; Cleiton Alberto Bigoni <cleiton_bigoni@sicredi.com.br>; Beatriz Aparecida Garcia <beatriz_garcia@sicredi.com.br>;

Leonardo Bortoletto Vedelago <leonardo_vedelago@sicredi.com.br>
**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos sobre o Termo de Referência

Prezados(as), bom dia!

*Após analisarmos o edital publicado referente à licitação para arrecadação de tributos, identificamos alguns pontos no Termo de Referência sobre os quais gostaríamos de solicitar esclarecimentos;*

- **Página 13 do termo de referência:**

**c) Débito Automático em Conta Corrente:** Disponibilização de arrecadação de tributos e ta
(Taxa de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária) mediante autorização expressa
conta corrente para correntistas da instituição credenciada, seguindo os layouts de intercâ
específicos da FEBRABAN.

Para a modalidade de cobrança registrada, não há disponibilidade da funcionalidade de débito automático. Como alternativa, permanece disponível ao pagador a adesão ao **DDA (Débito Direto Autorizado)**, permitindo o recebimento e o gerenciamento eletrônico dos boletos vinculados ao seu CPF ou CNPJ.

- **Sobre o item 8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
**8.1**. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebiment definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinad pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junt ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no **praz de até 30 (trinta) dias.**
**8.1.1**. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto da contratação.
**8.2**. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pesso Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamento

Informamos que, em nosso modelo operacional, o valor referente às tarifas dos títulos efetivamente liquidados é debitado diariamente na conta corrente do município, após a respectiva liquidação de cada título.
O detalhamento das tarifas cobradas é disponibilizado diariamente por meio do arquivo de retorno das arrecadações, bem como pode ser consultado e extraído diretamente pelo Internet Banking. Dessa forma, não há emissão de nota fiscal para essa operação.
Diante disso, gostaríamos de verificar a possibilidade de adequação do referido item, para que esteja alinhado à forma como o serviço é operacionalizado por nossa instituição.

Ressaltamos que esse procedimento é adotado em todos os municípios atendidos, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade na prestação dos serviços de arrecadação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thayná S. Reis Perotti**
Assessora de Negócios – Associados e Relacionamento
Superintendência Sicredi Noroeste SP
São José do Rio Preto
(17) 98201-2513

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

Classificação da informação: Uso Interno

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Pregão Eletrônico nº 49 /2026**

**Processo Administrativo nº 97/2026**

**Objeto:** Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de arrecadação (recebimento) de tributos, tarifas, preços públicos e demais receitas de competência do Município de Monte Aprazível/SP,

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

A abertura da sessão pública está agendada para o dia 03/12/2026, às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado.

A solicitante encaminhou o pedido em 17/11/2026, dentro do prazo legal, sendo, portanto, admissível e tempestivo.

Desta forma, passamos a analisar o questionamento, encaminhando a resposta em sequência:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

*"Após analisarmos o edital publicado referente à licitação para arrecadação de tributos, identificamos alguns pontos no Termo de Referência sobre os quais gostaríamos de solicitar esclarecimentos;*

- *Página 13 do termo de referência:*

*Para a modalidade de cobrança registrada, não há disponibilidade da funcionalidade de débito automático. Como alternativa, permanece disponível ao pagador a adesão ao DDA (Débito Direto Autorizado), permitindo o recebimento e o gerenciamento eletrônico dos boletos vinculados ao seu CPF ou CNPJ.*

- *Sobre o item 8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:*

*Informamos que, em nosso modelo operacional, o valor referente às tarifas dos títulos efetivamente liquidados é debitado diariamente na conta corrente do município, após a respectiva liquidação de cada título.*

*O detalhamento das tarifas cobradas é disponibilizado diariamente por meio do arquivo de retorno das arrecadações, bem como pode ser consultado e extraído diretamente pelo Internet Banking. Dessa forma, não há emissão de nota fiscal para essa operação.*

*Diante disso, gostaríamos de verificar a possibilidade de adequação do referido item, para que esteja alinhado à forma como o serviço é operacionalizado por nossa instituição.*

*Ressaltamos que esse procedimento é adotado em todos os municípios atendidos, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade na prestação dos serviços de arrecadação."*

**RESPOSTA:**

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa, informamos que diante da indisponibilidade da funcionalidade de Débito Automático, o DDA também atende às necessidades do município. Com relação ao pagamento, as tarifas poderão ser debitadas na conta do município após a liquidação de cada título, não sendo necessária a emissão de nota fiscal, nosso modelo padrão de pagamento para os demais prestadores de serviços.

O pedido de esclarecimento foi analisado e respondido com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, visando garantir a isonomia entre os licitantes e a regularidade do certame.

Esta resposta será publicada no Portal da Prefeitura e no PNCP, assegurando a ampla publicidade e continuidade do procedimento licitatório.

Monte Aprazível, 18 de novembro de 2026.

NEREU PASCHOALLI JUNIOR

Pregoeiro